



## PARTE C

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 4257/2018

Considerando que o Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe Fernando Manuel de Gouveia Araújo — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, foi designado, Ponto Focal para a Aliança das Civilizações, através do despacho conjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Ministro Adjunto n.º 6504/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio.

Considerando que o funcionário diplomático irá desempenhar funções nos Serviços Periféricos Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cumpre fazer cessar as funções para a Aliança das Civilizações para a qual foi designado em 18 de maio de 2016.

Nestes termos, por despacho conjunto de 16 de abril de 2018, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Ministro Adjunto determinaram:

1 — A cessação de funções, como Ponto Focal para a Aliança das Civilizações, do Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe Fernando Manuel de Gouveia Araújo.

2 — O referido despacho produz efeitos na data da sua publicação.

19 de abril de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311289776

### FINANÇAS

Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 4258/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, subdelego no Secretário de Estado Adjunto e das Finanças a competência, que me foi delegada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2018, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2018, para proceder à outorga, em nome e em representação do Estado, dos acordos que integram o aditamento ao contrato relativo à conceção, projeto, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção de um Sistema Integrado de tecnologia *trunking* digital para a Rede de Emergência e Segurança de Portugal, a celebrar entre o Estado Português e a SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A.

23 de abril de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

311300369

### FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Segurança Social

#### Portaria n.º 251/2018

O Instituto de Informática, I. P., é um instituto público que, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicativos e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito da sua missão, compete-lhe, assim, assegurar o desenvolvimento do Sistema de Informação de Pensões, que suporta todas as componentes de negócio — identificação de requerentes e beneficiários,

gestão de requerimentos, gestão de condições de atribuição, cálculo, atribuição e gestão de pensões — e que pretende dar sequência a uma estratégia de evolução e melhoria, por via da sua total integração no Sistema de Informação da Segurança Social, gerando maior eficiência ao nível do financiamento das atividades de manutenção, consistência e controlo da informação gerida no seio deste ecossistema e capacidade de resposta mais rápida em virtude da reutilização de componentes.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à contratação de serviços de desenvolvimento de *software*, consubstanciados nas fases do processo de desenvolvimento do sistema mencionado, que permitirão a criação de funcionalidades que visam implementar a nova legislação sobre antecipação de pensões, constante do Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro, proceder a adaptações resultantes da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, assegurar a implementação das especificidades das situações especiais e desenvolver funcionalidades para consulta do histórico de dados não migrados.

A contratação dos serviços de desenvolvimento identificados, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, terá a vigência inicial de doze meses, com possibilidade de duas renovações por períodos iguais, com fixação de preço base global no montante máximo de €2 268 000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Cumpra, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de aquisição de bens que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada, conforme o Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto, e pela Secretária de Estado da Segurança Social, ao abrigo de competência delegada conforme o Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para o novo Sistema de Informação de Pensões (SIP), ao abrigo do Acordo-Quadro do II, I. P. — Programas Informáticos — Lote 3 (Serviços de Desenvolvimento de Software nas Vertentes de Análise, Programação e Gestão de Projeto em Plataforma J2EE), pelo período de doze meses, com possibilidade de duas renovações por períodos iguais, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €2 268 000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2018: €414 720,00 (quatrocentos e catorze mil, setecentos e vinte euros);

2019: €756 000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil euros);

2020: €756 000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil euros);

2021: €341 280,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — Software Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que o antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

11 de abril de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 7 de março de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

311270326

## DEFESA NACIONAL

### Marinha

#### Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 4259/2018

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3447/2018, de 23 de março de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio às Instalações Centrais de Marinha, Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Jorge da Conceição Lopes, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas com:

- i) Locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150 000 €;
- ii) Empreitadas de obras públicas até 99 759,58 €;

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, que prestem serviço na Unidade de Apoio às Instalações Centrais de Marinha, e órgãos na sua dependência:

- i) Conceder licença parental inicial em qualquer das modalidades;
- ii) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- iii) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- iv) Conceder licença por adoção;
- v) Autorizar dispensas para consulta pré-natal, amamentação e aleitação e para avaliação para adoção;
- vi) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;
- vii) Autorizar assistência a neto;
- viii) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- ix) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- x) Autorizar assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de março de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio às Instalações Centrais de Marinha que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 2690/2017, de 10 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março.

17 de abril de 2018. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *Jorge Manuel Novo Palma*, Vice-Almirante.

311284259

#### Superintendência do Pessoal

#### Aviso (extrato) n.º 5689/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, aberto pelo Aviso n.º 14956/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Mário João Gonçalves Costa, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria e no

nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de abril de 2018.

17 de abril de 2018. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *João Paulo Pena Rodrigues Rato*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

311284364

#### Despacho n.º 4260/2018

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2144/2017, de 15 de fevereiro, do Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017, subdelego no Diretor do Centro de Educação Física da Armada, Capitão-de-Mar-e-Guerra SEG Abílio Manuel Narciso Ramalho da Silva, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) No âmbito administrativo-financeiro, autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 50.000 (euro);
- b) Relativamente à proteção na parentalidade e assistência à família referente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a pessoal do QPMM e a trabalhadores do MPCM a prestar serviço no Centro de Educação Física da Armada decidir sobre requerimentos relativos à:
  - i) Concessão de licença parental inicial em qualquer das modalidades;
  - ii) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
  - iii) Concessão de licença por interrupção de gravidez;
  - iv) Concessão de licença por adoção;
  - v) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
  - vi) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;
  - vii) Autorização para assistência a neto;
  - viii) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
  - ix) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
  - x) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos entre 22 e 28 de fevereiro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor do Centro de Educação Física da Armada, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 6517/2017, de 8 de junho de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2017.

12 de abril de 2018. — O Diretor de Formação, *Anibal Júlio Maurício Soares Ribeiro*, Comodoro.

311293622

#### Despacho n.º 4261/2018

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, graduar no posto de primeiro-grumete em regime de contrato, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º, do artigo 73.º, do n.º 3 do artigo 257.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 270.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), os seguintes segundos-grumetes recrutados:

- 9300118, 2GRREC Tiago André Ferreira Cortes
- 9300218, 2GRREC André Filipe Carneiro Dias
- 9300318, 2GRREC João Miguel Mendes Diogo
- 9300418, 2GRREC Jaime André Lampreia Vidal
- 9300518, 2GRREC Tiago Alexandre da Costa Pereira
- 9300618, 2GRREC Diogo Filipe Perpétuo Bernardo
- 9301418, 2GRREC Vítor Miguel da Rocha Neto
- 9301518, 2GRREC Rodrigo Miguel da Silva Ferreira
- 9301618, 2GRREC Iuri da Silva Pedro
- 9301718, 2GRREC Daniel Sa Freixo
- 9302617, 2GRREC Jean Arthur Ovono Marques
- 9302818, 2GRREC Filipe José Bernardo Rebimbas
- 9303018, 2GRREC Bernardo José Pereira Lopes
- 9303118, 2GRREC Bernardo Manuel Campos Amaro Guerreiro
- 9304118, 2GRREC Luís Filipe Pinto Oliveira
- 9304818, 2GRREC Ricardo Luís Martins Rocha
- 9305218, 2GRREC Ricardo Filipe Basto Teixeira
- 9305318, 2GRREC Edgar de Sousa Monteiro